



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA  
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou  
3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2022

Aos 13 dias do mês de julho ano de 2022, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, e portador da Carteira de Identidade **RG: 02.212.670-85 SSP/BA** e **CPF. 229.354.445-15**, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual e futura aquisição de peças destinadas as máquinas pesadas, conforme edital e anexos.

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais nº. 21 de 27 de abril de 2022 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**FORNECEDOR: TRIMAG TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: 06.061.215/0001-07, sediada Av. José Neves Teixeira, Nº 880, Bairro Paraíso, CEP: 46.430-000, na Cidade De Guanambi-Bahia, Neste Ato Representado Pelo Sr. Fellipe Rodrigues Barbosa Lobo, portador da Carteira de Identidade nº 14.801.055-54 SSP/BA e CPF nº 053.561.525-66.

### 1—DO OBJETO/VALOR

Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de peças destinadas as máquinas pesadas, conforme edital e anexos do Edital do Pregão nº 011/2022, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

**O valor referente a esta contratação será de R\$ 559.000,00 (Quinhentos e Cinquenta e Nove Mil Reais), de acordo a planilha reformulada.**

LOTE 05		PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12C TURBO					
ITEM	QTDE	UND	REFERÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	3	UND	14714	ANEL	AGEL	R\$ 18,99	R\$ 56,97
2	3	UND	133460	ANEL	AGEL	R\$ 20,89	R\$ 62,67
3	3	UND	8280391	ANEL	AGEL	R\$ 24,69	R\$ 74,07
4	3	UND	45003040	ANEL	AGEL	R\$ 27,54	R\$ 82,62
5	3	UND	49555094	ANEL RETENTOR	AGEL	R\$ 42,73	R\$ 128,19
6	3	UND	70914465	ANEL VEDADOR	AGEL	R\$ 61,72	R\$ 185,16
7	3	UND	70916966	ANEL VEDADOR	AGEL	R\$ 61,72	R\$ 185,16
8	25	UND	70927172	ARRUELA 1,00MM	CISER	R\$ 9,50	R\$ 237,50
9	25	UND	70928178	ARRUELA LISA	CISER	R\$ 9,50	R\$ 237,50
10	25	UND	71004922	ARRUELA PRESSÃO	CISER	R\$ 4,75	R\$ 118,75
11	3	UND	71101949	BOMBA COMBUSTIVEL	DELFI	R\$ 522,27	R\$ 1.566,81
12	3	UND	71102255	BOMBA DE FREIO	GENAU	R\$ 2.041,61	R\$ 6.124,83
13	3	UND	75213131	BOMBA DO TORQUE	MEDAL	R\$ 3.665,39	R\$ 10.996,17
14	3	UND	75213179	BOMBA HIDRAULICA	MEDAL	R\$ 5.839,94	R\$ 17.519,82
15	4	UND	75213654	BUCHA	GEOMAQ	R\$ 151,93	R\$ 607,72
16	4	UND	75213655	BUCHA	GEOMAQ	R\$ 151,93	R\$ 607,72
17	4	UND	75213660	BUCHA	GEOMAQ	R\$ 142,44	R\$ 569,76
18	6	UND	75213766	BUCHA	GEOMAQ	R\$ 180,42	R\$ 1.082,52
19	4	UND	75216644	BUCHA	GEOMAQ	R\$ 180,42	R\$ 721,68
20	9	UND	75216645	BUCHA	GEOMAQ	R\$ 170,93	R\$ 1.538,37
21	6	UND	75216695	BUCHA	GEOMAQ	R\$ 156,68	R\$ 940,08
22	4	UND	75217637	BUCHA AÇO	GEOMAQ	R\$ 142,44	R\$ 569,76
23	3	UND	75218127	CABO	CABOCAR	R\$ 398,83	R\$ 1.196,49
24	3	UND	75218614	CABO	CABOCAR	R\$ 417,82	R\$ 1.253,46
25	3	UND	75219071	CABO ACELERADOR	CABOCAR	R\$ 436,81	R\$ 1.310,43
26	3	UND	75219869	CABO FREIO DE MAO	CABOCAR	R\$ 408,32	R\$ 1.224,96
27	3	UND	75220634	CABO MARCHA MENOR	CABOCAR	R\$ 398,83	R\$ 1.196,49
28	9	UND	75222645	CALÇOS	GEOMAQ	R\$ 28,49	R\$ 256,41
29	6	UND	75222646	CONTRA PINO	GEOMAQ	R\$ 14,24	R\$ 85,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA  
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou  
3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



30	4	UND	75222648	COXIM DA TRANSMISSÃO	GEOMAQ	R\$ 436,80	R\$ 1.747,20
31	4	UND	75239507	COXIM DO MOTOR	GEOMAQ	R\$ 427,31	R\$ 1.709,24
32	10	UND	75239508	CRUZETA	MERITOT	R\$ 370,34	R\$ 3.703,40
33	45	UND	75239509	DISCO	GEOMAQ	R\$ 180,42	R\$ 8.118,90
34	3	UND	75247062	EIXO CARDAN	CCL	R\$ 3.276,05	R\$ 9.828,15
35	6	UND	75247063	ESPAÇADOR	GEOMAQ	R\$ 702,69	R\$ 4.216,14
36	3	UND	75255363	ESPAÇADOR	GEOMAQ	R\$ 151,93	R\$ 455,79
37	3	UND	E105059	ESTATOR	BOSCH	R\$ 902,10	R\$ 2.706,30
38	3	UND	75266621	FILTRO AR CONDICIONADO	TECFIL	R\$ 199,41	R\$ 598,23
39	5	UND	75285228	FILTRO AR EXT	TECFIL	R\$ 275,38	R\$ 1.376,90
40	5	UND	148940A	FILTRO AR INT	TECFIL	R\$ 180,42	R\$ 902,10
41	9	UND	26640-056	FILTRO DIESEL	TECFIL	R\$ 123,45	R\$ 1.111,05
42	4	UND	A17997	FILTRO E COPINHO	TECFIL	R\$ 370,34	R\$ 1.481,36
43	4	UND	A18009	FILTRO HIDRAULICO TANQUE	TECFIL	R\$ 617,23	R\$ 2.468,92
44	5	UND	A18012	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	R\$ 113,95	R\$ 569,75
45	5	UND	A19066	FILTRO TRANSMISSÃO	TECFIL	R\$ 398,83	R\$ 1.994,15
46	15	UND	A58178	GAXETA	GEOMAQ	R\$ 28,49	R\$ 427,35
47	20	UND	D80312	GRAXEIRO RETO	YAMAGUCHI	R\$ 4,75	R\$ 95,00
48	5	UND	D80314	GUARNIÇÃO	GEOMAQ	R\$ 61,72	R\$ 308,60
49	3	UND	D87224	HELICE	MODEFER	R\$ 389,33	R\$ 1.167,99
50	3	UND	E105055	HORIMETRO	12M	R\$ 303,87	R\$ 911,61
51	3	UND	71159863	IGNIÇÃO	GEOMAQ	R\$ 275,38	R\$ 826,14
52	3	UND	E105057	IMPULSOR	EVOLUTEC	R\$ 1.566,81	R\$ 4.700,43
53	3	UND	L30685	INDICADOR DE TEMPERATURA	12M	R\$ 303,87	R\$ 911,61
54	5	UND	L47145AL	JUNTA	GEOMAQ	R\$ 104,45	R\$ 522,25
55	5	UND	Q71102940	MANGUEIRA FREIO	GEOMAQ	R\$ 322,86	R\$ 1.614,30
56	5	UND	T42352	MANGUEIRA FREIO	GEOMAQ	R\$ 370,34	R\$ 1.851,70
57	3	UND	54212	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	GEOMAQ	R\$ 246,89	R\$ 740,67
58	6	UND	545421	PARAFUSO	FEY	R\$ 42,73	R\$ 256,38
59	150	UND	752878125	PARAFUSO LAMINA 5/8	FEY	R\$ 14,24	R\$ 2.136,00
60	4	UND	75216020	PINO	GEOMAQ	R\$ 436,81	R\$ 1.747,24
61	6	UND	73118088	PINO	GEOMAQ	R\$ 370,34	R\$ 2.222,04
62	6	UND	D77023	PINO	GEOMAQ	R\$ 455,80	R\$ 2.734,80
63	9	UND	E67845	PINO	GEOMAQ	R\$ 436,81	R\$ 3.931,29
64	6	UND	E68763	PINO	GEOMAQ	R\$ 436,81	R\$ 2.620,86
65	9	UND	75218792	PINO	GEOMAQ	R\$ 408,32	R\$ 3.674,88
66	5	UND	75202771	PINO	GEOMAQ	R\$ 398,83	R\$ 1.994,15
67	6	UND	75216114	PINO	GEOMAQ	R\$ 709,34	R\$ 4.256,04
68	3	UND	75220416	PINO	GEOMAQ	R\$ 199,41	R\$ 598,23
69	3	UND	75236102	PINO	GEOMAQ	R\$ 417,82	R\$ 1.253,46
70	6	UND	75214411	PINO CILINDRO DIREÇÃO	GEOMAQ	R\$ 408,32	R\$ 2.449,92
71	3	UND	83202838	PLACA MOTRIZ C PORCA	GEOMAQ	R\$ 356,09	R\$ 1.068,27
72	6	UND	E158832	PLACA MOTRIZ LISA	GEOMAQ	R\$ 370,34	R\$ 2.222,04
73	150	UND	D77005	PORCA LAMINA 5/8	FEY	R\$ 2,85	R\$ 427,50
74	3	UND	N6271	REPARO	AGEL	R\$ 303,87	R\$ 911,61
75	3	UND	D76997	REPARO	AGEL	R\$ 294,37	R\$ 883,11
76	4	UND	215196	REPARO CILINDRO	AGEL	R\$ 298,17	R\$ 1.192,68
77	6	UND	75264001	RETENTOR RODA DIANTEIRA	AGEL	R\$ 199,41	R\$ 1.196,46
78	3	UND	75264002	SILENCIOSO	SILEINTEC	R\$ 588,74	R\$ 1.766,22
79	5	UND	87357032	SUB LÂMINA	MMETISA	R\$ 6.210,28	R\$ 31.051,40
80	3	UND	E105058	SUPORTE ESTATOR	BOSCH	R\$ 303,87	R\$ 911,61
81	3	UND	G109423	TERMOMETRO DA AGUA	12M	R\$ 370,34	R\$ 1.111,02
82	3	UND	E69484	TERMOMETRO DA TRANS	12M	R\$ 227,90	R\$ 683,70
83	5	UND	E105057	TURBINA	EVOLUTEC	R\$ 2.153,66	R\$ 10.768,30
84	4	UND	J933255	VALVULA	GEOMAQ	R\$ 284,88	R\$ 1.139,52
85	3	UND	7532352	VEDADOR	GEOMAQ	R\$ 137,69	R\$ 413,07
86	6	UND	148075A1	VEDADOR OLEO	GEOMAQ	R\$ 95,91	R\$ 575,46
<b>TOTAL DO LOTE</b>							<b>R\$ 194.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA  
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou  
3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



LOTE 06		MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B - CABINE ANTIGA						
ITEM	QTDE	UND	REFERÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	
1	8	UND	70926622	ANEL BACKUP	AGEL	R\$ 14,42	R\$ 115,36	
2	6	UND	73155650	ARRUELACELERON	GEOMAQ	R\$ 201,94	R\$ 1.211,64	
3	4	UND	76153782	ARRUELACELERON	AGEL	R\$ 182,71	R\$ 730,84	
4	4	UND	73125494	ARRULA FIBRA	GEOMAQ	R\$ 182,71	R\$ 730,84	
5	3	UND	76166819	BARRA SUPERIOR	GEOMAQ	R\$ 2.500,18	R\$ 7.500,54	
6	3	UND	71100619	BOMBA DÁGUA	GEOMAQ	R\$ 942,38	R\$ 2.827,14	
7	3	UND	71100597	BOMBA DE COMBUSTIVEL	GEOMAQ	R\$ 500,04	R\$ 1.500,12	
8	6	UND	75327806	BUCHA	GEOMAQ	R\$ 201,93	R\$ 1.211,58	
9	4	UND	73130969	BUCHA BRONZE	GEOMAQ	R\$ 230,78	R\$ 923,12	
10	3	UND	76151274	CABO ACELERADOR	CABOCAR	R\$ 307,71	R\$ 923,13	
11	3	UND	73159024	CABO FREIO DE MÃO	CABOCAR	R\$ 326,95	R\$ 980,85	
12	6	UND	73125611	CALÇO	GEOMAQ	R\$ 105,78	R\$ 634,68	
13	30	UND	76148809	CALÇOS	GEOMAQ	R\$ 105,77	R\$ 3.173,10	
14	2	UND	71100540	CARTUCHO DA BOMBA	GEOMAQ	R\$ 778,90	R\$ 1.557,80	
15	15	UND	73125482	CHAPA CELERON	GEOMAQ	R\$ 158,67	R\$ 2.380,05	
16	15	UND	76148807	CHAPA DOBRADA	GEOMAQ	R\$ 62,50	R\$ 937,50	
17	18	UND	76148811	CHAPA GROSSA	GEOMAQ	R\$ 86,54	R\$ 1.557,72	
18	18	UND	76148808	CHAPA MEDIA	GEOMAQ	R\$ 67,31	R\$ 1.211,58	
19	8	UND	73125907	CHAVETA ESCARIFICADOR	GEOMAQ	R\$ 62,50	R\$ 500,00	
20	15	UND	14601770	CONTRA PINO	GEOMAQ	R\$ 9,62	R\$ 144,30	
21	3	UND	75325353	CORREIA	CONTINENTAL	R\$ 365,41	R\$ 1.096,23	
22	6	UND	75310729	CORREIA DE MOTOR	CONTINENTAL	R\$ 326,95	R\$ 1.961,70	
23	2	UND	76141019	CORRENTE TANDEM	ITR	R\$ 4.471,48	R\$ 8.942,96	
24	6	UND	76188824	CRUZETA	LNG	R\$ 471,19	R\$ 2.827,14	
25	8	UND	76151673	DENTE ESCARIFICADOR	METISA	R\$ 105,78	R\$ 846,24	
26	15	UND	76189062	DISCO FREIO	GEOMAQ	R\$ 403,88	R\$ 6.058,20	
27	15	UND	76189063	DISCO SEPARADOR	GEOMAQ	R\$ 298,10	R\$ 4.471,50	
28	3	UND	73124983	ENGRENAGEM BRONZE	GEOMAQ	R\$ 2.980,99	R\$ 8.942,97	
29	2	UND	75326979	FILTRO AR CONDICIONADO	DONALDSON	R\$ 182,71	R\$ 365,42	
30	2	UND	84350712	FILTRO AR CONDICIONADO	DONALDSON	R\$ 182,71	R\$ 365,42	
31	4	UND	76148729	FILTRO AR EXTERNO	DONALDSON	R\$ 375,03	R\$ 1.500,12	
32	4	UND	76148730	FILTRO AR INTERNO	DONALDSON	R\$ 278,87	R\$ 1.115,48	
33	4	UND	75312983	FILTRO COMBUSTIVEL	DONALDSON	R\$ 182,71	R\$ 730,84	
34	4	UND	87519461	FILTRO DA TRANSMISSÃO	DONALDSON	R\$ 721,21	R\$ 2.884,84	
35	4	UND	71101915	FILTRO DIESEL	DONALDSON	R\$ 81,74	R\$ 326,96	
36	4	UND	75312983	FILTRO DIESEL PRIMARIO	DONALDSON	R\$ 86,54	R\$ 346,16	
37	2	UND	1930836	FILTRO HIDRAULICO	DONALDSON	R\$ 596,20	R\$ 1.192,40	
38	4	UND	75312746	FILTRO LUBRIFICANTE	DONALDSON	R\$ 182,71	R\$ 730,84	
39	4	UND	75327640	FILTRO PICBORG	DONALDSON	R\$ 125,01	R\$ 500,04	
40	4	UND	87519461	FILTRO TRANSMISSAO	DONALDSON	R\$ 692,36	R\$ 2.769,44	
41	3	UND	76189465	FLANGE	GEOMAQ	R\$ 1.586,65	R\$ 4.759,95	
42	3	UND	76189465	FLANGE TRANSMISSAO	GEOMAQ	R\$ 1.490,49	R\$ 4.471,47	
43	4	UND	76167178	HASTE ESCARIFICADOR	GEOMAQ	R\$ 903,91	R\$ 3.615,64	
44	3	UND	76120416	HORIMETRO	12M	R\$ 307,71	R\$ 923,13	
45	4	UND	73113214	INTERRUPTOR	GEOMAQ	R\$ 442,34	R\$ 1.769,36	
46	30	UND	13F 5D9558	LÂMINA PATROL	METISA	R\$ 1.360,68	R\$ 40.820,40	
47	6	UND	70605578	LINK CORRENTE	ITR	R\$ 201,94	R\$ 1.211,64	
48	2	UND	45H.3/4	MANGUEIRA	AXXIONFLEX	R\$ 375,03	R\$ 750,06	
49	2	PÇ	50412254/2	MODULO SERIE 50412254/2 MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B - GABINE ANTIGA	NEW HOLLAND	R\$ 24.665,27	R\$ 49.330,54	
50	2	UND	2133545	OLEO FLUIDO PARA DIFERENCIAL E FREIO	LUBRAX	R\$ 923,14	R\$ 1.846,28	
51	2	UND	654651	OLEO HIDRAULICO	LUBRAX	R\$ 692,36	R\$ 1.384,72	
52	2	UND	2500013025	OLEO HIDRAULICO AGM 68	LUBRAX	R\$ 442,34	R\$ 884,68	
53	300	UND	3F3108	PARAFUSO LAMINA	FEY	R\$ 19,23	R\$ 5.769,00	
54	200	UND	73126330	PARAFUSO LATAO	GEOMAQ	R\$ 17,31	R\$ 3.462,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA  
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou  
3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



55	1	UND	73125501	PINHÃO DO CIRCULO	GEOMAQ	R\$ 3.987,79	R\$ 3.987,79
56	10	UND	73124680	PINO	GEOMAQ	R\$ 134,62	R\$ 1.346,20
57	6	UND	76138951	PINO	GEOMAQ	R\$ 201,94	R\$ 1.211,64
58	15	UND	73125481	PLACA CELERON	GEOMAQ	R\$ 110,58	R\$ 1.658,70
59	15	UND	73125480	PLACA CLERON	GEOMAQ	R\$ 115,38	R\$ 1.730,70
60	9	UND	76148810	PLACA FINA	GEOMAQ	R\$ 81,74	R\$ 735,66
61	3	UND	76112206	PORCA	GEOMAQ	R\$ 153,86	R\$ 461,58
62	6	UND	70911061	PORCA CASTELO	GEOMAQ	R\$ 105,78	R\$ 634,68
63	2	UND	70911174	PORCA CASTELO	GEOMAQ	R\$ 158,67	R\$ 317,34
64	300	UND	8321374	PORCA LAMINA	FEY	R\$ 3,85	R\$ 1.155,00
65	4	UND	76109587	REPARO CIL ARTICULAÇÃO	AGEL	R\$ 423,11	R\$ 1.692,44
66	3	UND	76188869	REPARO CIL DA SELA	AGEL	R\$ 413,49	R\$ 1.240,47
67	4	UND	76188868	REPARO CIL DESLOCAMENTA DA LAMINA	AGEL	R\$ 461,57	R\$ 1.846,28
68	4	UND	73065112	REPARO CIL DIREÇÃO	AGEL	R\$ 288,48	R\$ 1.153,92
69	3	UND	76188870	REPARO CIL INCLINAÇÃO LAMINA	AGEL	R\$ 298,10	R\$ 894,30
70	3	UND	76120797	REPARO CIL LEVANTAMENTO	AGEL	R\$ 317,33	R\$ 951,99
71	3	UND	71100477	REPARO DA BOMBA HIDRAULICA	AGEL	R\$ 307,71	R\$ 923,13
72	3	UND	70634037	RETENTOR	ARCA	R\$ 105,78	R\$ 317,34
73	6	UND	75125713	RETENTOR	ARCA	R\$ 110,58	R\$ 663,48
74	1	UND	79099583	RETROVISOR	ARCA	R\$ 346,17	R\$ 346,17
75	5	UND	26794670	ROLAMENTO	NSK	R\$ 538,50	R\$ 2.692,50
76	5	UND	28995900	ROLAMENTO	NSK	R\$ 230,79	R\$ 1.153,95
77	3	UND	553091	ROLAMENTO	NSK	R\$ 245,21	R\$ 735,63
78	6	UND	73124678	ROLAMENTO	NSK	R\$ 144,24	R\$ 865,44
79	6	UND	73124679	ROLAMENTO	NSK	R\$ 692,36	R\$ 4.154,16
80	4	UND	70684817	ROLAMENTO EXT	NSK	R\$ 509,65	R\$ 2.038,60
81	4	UND	73124684	ROLAMENTO INT	NSK	R\$ 538,50	R\$ 2.154,00
82	4	UND	70681245	ROLAMENTO RODA	NSK	R\$ 427,92	R\$ 1.711,68
83	4	UND	70684817	ROLAMENTO RODA	NSK	R\$ 413,49	R\$ 1.653,96
84	4	UND	76148940	SAPATA COMPLETA	GEOMAQ	R\$ 1.394,33	R\$ 5.577,32
85	3	UND	75322672	SENSOR	BOSCH	R\$ 812,56	R\$ 2.437,68
86	3	UND	76136112	SENSOR PRESSAO DE OLEO MOTOR	BOSCH	R\$ 649,09	R\$ 1.947,27
87	6	UND	76143732	SUORTE	GEOMAQ	R\$ 927,95	R\$ 5.567,70
88	4	UND	76119488	TERMINAL DIREÇÃO	DELLAROSA	R\$ 439,46	R\$ 1.757,84
89	4	UND	76121276	TERMINAL DIREÇÃO LD	DELLAROSA	R\$ 447,15	R\$ 1.788,60
90	40	UND	70062160	UNHA ESCARIFICADOR	METISA	R\$ 94,23	R\$ 3.769,20
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 263.000,00</b>	

LOTE 11		JOHN DEERE RETRO ESCAVADEIRA					
ITEM	QTDE	UND	REFERÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	1	JG		ANEL	JOHN DEERE	R\$ 443,05	R\$ 443,05
2	3	KIT		ANEL MILIMETRO	UNIFORT	R\$ 403,67	R\$ 1.211,01
3	20	UND		ARRUELA DE AJUSTE	JOHN DEERE	R\$ 315,06	R\$ 6.301,20
4	5	JG		ARRUELA DE ENCOSTO STD	JOHN DEERE	R\$ 334,75	R\$ 1.673,75
5	1	UND		BARRA DE ARTICULAÇÃO	USINIL	R\$ 836,87	R\$ 836,87
6	1	UND		BOMBA D'ÁGUA	URBA	R\$ 895,95	R\$ 895,95
7	1	UND		BOMBA DE COMBUSTÍVEL	BOSCH	R\$ 1.181,47	R\$ 1.181,47
8	2	UND		BOMBA DE ÓLEO	SCHADECK	R\$ 1.624,52	R\$ 3.249,04
9	1	UND		BOMBA HIDRÁULICA DA DIREÇÃO	MEDAL	R\$ 4.528,96	R\$ 4.528,96
10	3	JG		BRONZINA FIXA STD	METAL LEVE	R\$ 541,51	R\$ 1.624,53
11	2	JG		BRONZINA MÓVEL	METAL LEVE	R\$ 423,36	R\$ 846,72
12	8	UND		BUCHA	GEOMAQ	R\$ 443,05	R\$ 3.544,40
13	8	UND		BUCHA	GEOMAQ	R\$ 443,05	R\$ 3.544,40
14	4	UND		BUCHA BIELA	METAL LEVE	R\$ 236,29	R\$ 945,16
15	2	UND		BUCHA BRAÇO CAÇAMBA	GEOMAQ	R\$ 383,98	R\$ 767,96
16	10	UND		BUCHA CAÇAMBA DIANTEIRA	GEOMAQ	R\$ 315,05	R\$ 3.150,50
17	20	UND		BUCHA CAÇAMBA TRAS	GEOMAQ	R\$ 324,89	R\$ 6.497,80
18	1	UND		BUCHA COMANDO DE VALVULAS	GEOMAQ	R\$ 157,53	R\$ 157,53



19	1	UND		CABO ACELERADOR	CABOCAR	R\$ 511,97	R\$ 511,97
20	5	UND		CAMISA MOTOR	RIOSULENSE	R\$ 393,82	R\$ 1.969,10
21	1	UND		COLMEIA RADIADOR	VISCONDE	R\$ 5.513,51	R\$ 5.513,51
22	3	UND		CONTRA PINO	GEOMAQ	R\$ 14,77	R\$ 44,31
23	1	UND		COPO DO PRÉ PURIFICADOR	GEOMAQ	R\$ 315,06	R\$ 315,06
24	3	UND		CORREIA	CONTINENTAL	R\$ 443,05	R\$ 1.329,15
25	1	UND		CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	R\$ 413,51	R\$ 413,51
26	4	UND		COXIM	GEOMAQ	R\$ 413,51	R\$ 1.654,04
27	1	UND		DENTE CENTRAL	METISA	R\$ 206,76	R\$ 206,76
28	4	UND		DENTE LATERAL DIREITO	METISA	R\$ 315,06	R\$ 1.260,24
29	4	UND		DENTE LATERAL ESQUERDO	METISA	R\$ 315,06	R\$ 1.260,24
30	2	UND		FILTRO COMBUSTÍVEL	DONALDSON	R\$ 354,44	R\$ 708,88
31	3	UND		FILTRO DE AR DO MOTOR	DONALDSON	R\$ 836,87	R\$ 2.510,61
32	3	UND		FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	DONALDSON	R\$ 413,51	R\$ 1.240,53
33	2	UND		FILTRO EXTERNO DO AR-CONDICIONADO	DONALDSON	R\$ 541,51	R\$ 1.083,02
34	2	UND		FILTRO INTERNO DO AR-CONDICIONADO	DONALDSON	R\$ 403,67	R\$ 807,34
35	2	UND		FILTRO LUBRIFICANTE	DONALDSON	R\$ 324,90	R\$ 649,80
36	1	UND		FILTRO TRANSMISSÃO	DONALDSON	R\$ 452,90	R\$ 452,90
37	2	JG		JUNTAS MOTOR	JOHN DEERE	R\$ 3.071,81	R\$ 6.143,62
38	1	UND		LÂMINA DA CONCHA FRONTAL 08 FURO	METISA	R\$ 3.445,95	R\$ 3.445,95
39	40	UND		PARAFUSO DA RODA	FEY	R\$ 64,00	R\$ 2.560,00
40	16	UND		PARAFUSO LÂMINA 3/4	FEY	R\$ 14,77	R\$ 236,32
41	6	UND		PINO ATRÁS	GEOMAQ	R\$ 600,58	R\$ 3.603,48
42	4	UND		PINO FRENTE	GEOMAQ	R\$ 846,72	R\$ 3.386,88
43	3	UND		PISTÃO 1, 2 E 3 CILINDRO	METAL LEVE	R\$ 1.083,01	R\$ 3.249,03
44	3	UND		PONTEIRA DIREÇÃO	USINIL	R\$ 452,90	R\$ 1.358,70
45	40	UND		PORCA DO PARAFUSO DE RODA	FEY	R\$ 83,69	R\$ 3.347,60
46	4	UND		RETENTOR TRAS. VOLANTE	SABO	R\$ 354,44	R\$ 1.417,76
47	3	UND		RETENTOR VIRABREQUIM	SABO	R\$ 546,43	R\$ 1.639,29
48	2	UND		SELO METÁLICO BLOCO MOTOR	JOHN DEERE	R\$ 64,00	R\$ 128,00
49	3	UND		TERMINAL DIREÇÃO	USINIL	R\$ 452,90	R\$ 1.358,70
50	2	UND		TUBO SAÍDA DA DESCARGA	JOHN DEERE	R\$ 1.629,44	R\$ 3.258,88
51	3	UND		VÁLVULA ESCAPE	JOHN DEERE	R\$ 226,45	R\$ 679,35
52	5	UND		VEDADOR	JOHN DEERE	R\$ 315,05	R\$ 1.575,25
53	2	UND		VENTILADOR MOTOR INT.	JOHN DEERE	R\$ 639,96	R\$ 1.279,92
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 102.000,00</b>	

## 2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

## 3 – DOS PRAZOS DE ENTREGA DO MATERIAL

**3.1** - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;

**3.2** – A entrega dos materiais será parcelada e deverá ser feita de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, que se encarregará de efetuar o pedido e a contratada de entregar o material no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do pedido, em dia de expediente, no horário comercial.

**3.3**- Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.

**3.4** - O fornecimento dos produtos iniciar-se-á após a ordem de fornecimento, respeitando a vigência da ata de registro de preço.



**3.5** - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

#### **4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### **5— DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 - Em observação às recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;
- c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas' que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

#### **6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;



k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

## **7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES**

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

## **8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS**

**8.1** - Constituem obrigações das empresas:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 011/2022 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrentes do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.
- d) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- e) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- f) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- g) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- h) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;



i) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

## **9-DO PAGAMENTO**

**9.1** - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

**9.2** - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

## **10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**10.1** - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

-comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

-o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

-não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

-perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

-por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

-não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

-não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

-caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

**10.2** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

## **11—DA GARANTIA**

**11.1** - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor -e alterações subsequentes.

## **12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1** – A execução será acompanhada e fiscalizada pelo (a) servidor (a) BERNADETE OLIVEIRA CARVALHO, designado pela Administração do CONTRATANTE, conforme portaria nº 031 de 08/07/2021, nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

**12.2** - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

**12.3** - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

**12.4** - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

**12.5** - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.





### **13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

13.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

### **14— DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

### **15— DO FORO**

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 13 de julho de 2022.

**ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**

Prefeito Municipal

**TRIMAG TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 06.061.215/0001-07

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

---

---